COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 381/2017

AUTOR DO PROJETO VEREADOR JOCEVAL RODRIGUES

RELATOR: VEREADOR ALFREDO MANGUEIRA

EMENTA: "Dispõe sobre a contratação de trabalhadores idosos por empresas privadas, no âmbito do Município de Salvador, e dá outras providências".

PARECER

O artigo 22 I da CRFB é claro ao dispor sobre a privacidade da União para Legislar sobre o Direito do Trabalho, não cabendo a ouro ente federado legislar sobre a matéria.

Como também é vedado ao Poder Legislativo a iniciativa de Leis que contenham incentivos fiscais, redução de receita ou aumento de despesas, e outras punições previstas no Artigo 2º do Projeto de Lei, com base no não cumprimento no disposto em seu Artigo 1º, fica inviável a tramitação do PLE nesta Casa Legislativa.

VOTO

Por tudo exposto, especialmente por contrariar a CRFB, opino PELA REJEIÇÃO do PLE 381/2017.

Sala da Comissões, em 23 de agosto de 2017.

ALFREDO MANGUEIRA
Relator